



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

<u>Protocolo N° 337 /2021</u>	<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u>
Data: <u>26/04</u> /2021	DATA <u>26/04</u> /2021	DATA <u>26/04</u> /2021
Hora: <u>17/15</u>		(X) APROVADO ( ) REPROVADO
Autores: <u>Michrele - Adriano</u> <u>na e José Carlos</u>	VISTO <u>Marli</u>	Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>

**REQUERIMENTO N° 035/2021**

REQUEREMOS SEJA INSTITUÍDA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM O OBJETIVO DE SE APURAR IRREGULARIDADES NA GESTÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO À APAE - DIAMANTINO.

O presente requerimento tem fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, ainda nos artigos. 11, 19, XIV e 30, da Lei Orgânica do Município de Diamantino, por fim nos artigos 72, II e 75 e seguintes do Regimento Interno que rege esta Egrégia Casa de Leis, requeremos que seja instituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os seguintes fatos determinados:

- Destinação dada aos imóveis doados pelo Município de Diamantino/MT à APAE;
- A contratação de membros da família do presidente da APAE, cujos nomes não constam nas prestações de contas enviadas à Secretaria de Ação Social;
- O uso do veículo pertencente à APAE para fins particulares;
- Dispensa informal de funcionários e repasses recebidos por funcionários, oriundos de convênio com o Estado de Mato Grosso, posteriormente redirecionados ao Presidente da APAE;
- Gastos excessivos com combustível e manutenção de veículos nos anos de 2020 (dois mil e vinte) e 2021 (dois mil e vinte e um), considerando a pandemia Mundial do COVID-19 e a consequente suspensão das aulas presenciais;



O prazo de funcionamento será de 90 (noventa) dias a contar da sua instalação (Art. 75, § 1º, Regimento Interno).

### JUSTIFICAÇÃO

É consabido que o município de Diamantino/MT repassa mensalmente o valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) à APAE- Associação de Pais e Amigos de Diamantino/MT.

Ademais, se tem a informação de que o Município doou 10 (dez) imóveis à Associação, com as seguintes matrículas: 28.157, 28.158, 28.159, 28.160, 28.161, 28.162, 28.163, 28.164 e 28.165, registrados perante o 1º Serviço Registral de Diamantino/MT, aparentemente, para construção de uma nova sede, dos quais se tem notícia que foram permutados por uma área rural de 11has, denominado Mata Burro, matriculado sob o nº 1.143, 1º Serviço Registral de Diamantino/MT, que foi igualmente permutado pelos imóveis matriculados sob os nºs 44.051, 44.052 e 44.053, cada qual com 360m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), também registrados perante o 1º Serviço Registral de Diamantino/MT.

Tomamos conhecimento, através de denúncias, que atualmente existe apenas 01 (um) imóvel registrado em nome da APAE- Associação de Pais e Amigos de Diamantino/MT, que seria fruto de diversas permutas precedentes.

Outrossim, nos foi noticiado que o atual Presidente, Benute Junior, utiliza o veículo da Associação para fins particulares e que este emprega 02 (dois) familiares, que não constam na folha de pagamento da referida Associação.

Ainda, nos foi informado houve a dispensa informal de funcionários, bem como que um funcionário recebia em sua conta os valores atinentes ao convênio firmado com o Estado de Mato Grosso, no entanto era obrigado a repassar ao Presidente da Associação, Sr. Benute Junior.

Da análise das prestações de contas referentes aos anos de 2020 e 2021 verificamos um alto gasto com combustíveis e manutenção de veículos, o que nos causou estranheza, considerando o período pandêmico que estamos vivenciando em nosso município, com as aulas presenciais suspensas desde março de 2020.

Pelo aqui exposto, diante da possibilidade de prática de atos de improbidade administrativa e até mesmo de crime, é mais do que necessário que se faça um levantamento pormenorizado dos atos para que se tenha absoluta certeza de quais foram as impropriedades praticadas pelo Presidente da associação na gestão dos recursos repassados pelo Poder Público.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

tenha absoluta certeza de quais foram as impropriedades praticadas pelo Presidente da associação na gestão dos recursos repassados pelo Poder Público.

Isto posto, rogamos aos Nobres Pares que analisem o presente requerimento e votem favoravelmente à sua aprovação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 26 de abril de 2021.

  
**Ver. Adriano Soares Correa-PSB**

  
**Ver. José Carlos David-PDT**

  
**Vera. Michele C. Carrasco Mauriz - DEM**

  
**Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS**

  
**Ver. Edson da Silva – PSD**

  
**Eraldes Catarinos de Campos – MDB**

  
**Diocelso Antunes Pruciano – PDT**